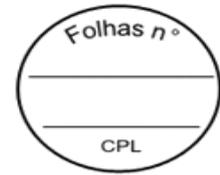




**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### I – Descrição da necessidade da aquisição – (Obrigatório)

Trata-se de estudos preliminares que visa à suprir a necessidade e refeição preparada do tipo marmitex para o Distrito de Boa Esperança do Norte. Visando a continuidade ao fornecimento de refeição para os servidores desta administração Municipal em Boa Esperança do Norte, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional. De modo a atender as necessidades dos servidores, colaboradores, secretários para cumprimento de atividades finalísticas que trabalhando no Distrito e aqueles que estiverem a serviço no local.

### II – Área requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social	Jucélia Ferro
Secretaria Municipal de Educação	Lucia Korbes Drechsler
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Luís Fábio Marchioro
Secretaria Municipal de Transporte	Leonir Paulo Capitânio
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Milton Geller

### III – Descrição dos Requisitos da aquisição– (Facultativo)

- 3.1. Tal objeto conservação e preparo estabelecidos pela Resolução RDC-216 de 2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;
- 3.2. O alimento deverá ser preparado obrigatoriamente no Distrito de Boa Esperança do Norte;
- 3.3. O preparo deverá ser direito em ininterrupto para refeição preparada do tipo “marmitex” para o imediatamente conforme demanda existente, disponibilizar o atendimento, dentro dos padrões de qualidade pertinentes, atendendo às especificações técnicas exigidas pelo órgão competente.
- 3.4. A mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de alimentos, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como cumprir todas as normas sobre saúde e segurança do trabalho;
- 3.5. O fornecimento ocorrerá nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de forma parcelada, com atendimento ininterrupto pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana;

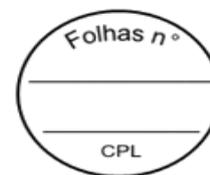
### IV - Levantamento de mercado – (Facultativo)

- 1.1. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:
  - 1) Cozinha própria para preparar os alimentos;
  - 2) Contratação por meio de registro de preços;
  - 3) Credenciamento para contratação direta, simultânea, de venda de marmitex.
- 1.2. A solução 1 apresenta a necessidade de instalar e cozinha própria, contratar pessoas e adquirir alimentos para preparação de refeições, porém esta solução sempre apresentou dificuldades na execução dos além da necessidade de investimento para construção ou locação de local apropriado, além da necessidade de contratação de pessoas que ficaria a disposição, sendo que é eventual a necessidade de alimentos para os servidores.
- 1.3. A solução 1 apresenta a contratação de uma empresa fornecedora de refeição preparada do tipo maritex, através de pregão, é a solução mais utilizada pela administração pública municipal, porém esta solução sempre apresentou dificuldades na execução dos contratos, onde o controle da aquisição é bem complicado de ser realizado, prejudicando inclusive a fiscalização por parte dos agentes públicos. Outrossim, a dependência de um único comercio para fornecer pode acarretar problemas para o Município em seus serviços essenciais caso este fornecedor venha a ter um desabastecimento.



# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



1.4. Através do credenciamento de empresas, a administração pública contrata diretamente seus fornecedores, podendo inclusive intensificar a fiscalização de maneira mais incisiva, por não possuir “fornecedores quarterizados” definindo as regras do credenciamento e possibilitando ao mercado a oferta de condições melhores para o município e para o fornecedor, com garantias mais seguras.

Um dos problemas mais enfrentados atualmente nos municípios é a dificuldade de encontrar fornecedores que garantam o cumprimento das cláusulas contratuais de forma segura para a administração, principalmente quando falamos em reposição de estoque por parte do contratado, evitando que falte alimentação e ocorra um problema no abastecimento.

O planejamento da contratação desse objeto requer o apontamento de soluções alternativas a fim de que determinada ocorrência negativa seja minimizada ou até mesmo evitada, garantindo que não haja interrupção do fornecimento além de fomentar o comércio local.

Neste cenário de riscos, o credenciamento também se figura como a solução mais eficaz na execução, uma vez que as empresas credenciadas serão forma simultânea, assim garantindo que exista sempre um local de abastecimento como segunda opção, o que não ocorre quando a contratação é realizada por pregão e a administração possui apenas um contratado para fornecimento de cada produto.

Outro ponto positivo do credenciamento no controle de riscos é o fato da possibilidade de novos interessados se credenciarem a qualquer tempo durante o prazo de execução contratual previsto em edital, não sendo necessária a realização de uma nova licitação, bastando apenas o novo interessado solicitar seu credenciamento e atender os requisitos mínimos de habilitação.

#### V - Estimativa da quantidade a ser adquirida – (Obrigatório)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	1500	REFEIÇÃO PREPARADA - ALMOÇO, NORMAL PARA SERVIDOR, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PROPICIO (MARMITEX) - DE ISOPOR TÉRMICO, NO FORMATO REDONDO, Nº 8, COM TAMPA, SEM ALÇA. ESPECIFICAÇÕES: Marmitex (almoço) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Os marmitex deverão ser servidos em bandejas de isopor com tampas. Cardápio: arroz, feijão (carioca ou preto), carne (frango, suína ou bovina), 02 (duas) saladas (uma crua e uma cozida), 01 (uma) guarnição (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

#### VI - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

Para o presente processo a aquele realizou pesquisa preliminar onde o valor estimado será de R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

#### VII - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

O procedimento auxiliar de credenciamento, previne o risco de paralisação de serviços essenciais, independente do motivo, uma vez que ao criar sua própria rede credenciada, a Administração sempre terá mais de uma opção para fornecimento imediato, garantido sempre que o objetivo da contratação será atingido com a eficiência necessária.

#### VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

Para a presente contratação a melhor solução é parcelamento.

#### IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

A presente contratação está prevista no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração Pública Municipal

#### X - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

A contratação em questão, foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, conta na linha 11/12.

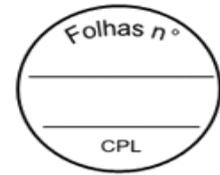
#### XI - Resultados pretendidos - (Facultativo)

Suprir a demanda de refeição do tipo marmitex para os servidores a serviço da administração pública municipal, visando a manutenção dos serviços prestados pela Administração e gerar economia processual, tendo um melhor aproveitamento dos recursos humanos.

#### XII - Providências a serem adotadas - (Facultativo)



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Capacitar os servidores que desempenharão a função de fiscal de contrato, no sentido de que as notas enviadas pelos fornecedores deverão apresentar o valor unitário por marmitex, nome do servidor que irá se alimentar, de acordo com o resultado do Levantamento e certificar que as marmitas estão dentro das normas exigidas para o fornecimento de alimentos preparados.

**XIII - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)**

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo de inexigibilidade/credenciamento em questão, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

**XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)**

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade, a relação custo-benefício da aquisição é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a abertura de processo citado para contratação do objeto demandante pelo Município de Sorriso – MT.

*DECLARO que:*

*É VIÁVEL a presente contratação.*

*NÃO É VIÁVEL a presente contratação.*

**Sorriso - MT, 05 de junho de 2024.**

Andressa Primo Marães  
Matrícula: 13571

Itamar Porto  
Matrícula: 8448

**Aprovo em 26/06/2024.**

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**MILTON GELLER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**LUIS FÁBIO MARCHIORO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**LEONIR CAPITÂNIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES